



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.875
De 05 de setembro de 2018

Atualiza o valor das tarifas do serviço de transporte público urbano municipal e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 8.987/95 e, a Lei Municipal n.º 4.422/2015, de 19 de maio de 2015,

Considerando a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no edital licitatório;

Considerando os esforços da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal moderno e de qualidade, que atenda efetivamente as necessidades da população;

Considerando que as tarifas não são atualizadas desde setembro de 2015, ou seja, há três anos;

Considerando as diretrizes da Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte — GEIPOT;

Considerando que índice que mede a inflação do país é o mais adequado para a atualização;

Considerando que com a atualização o valor da tarifa passa a ser equivalente com os valores das tarifas dos municípios da região;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas do serviço de transporte público urbano para o Município de São Roque, com a aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que passam a ter os seguintes valores:

Ch



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I - Tarifa básica: R\$ 4,65

II - Tarifa social: R\$ 4,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/09/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 05 DE SETEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL